

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO N.º 02/2022, de 20/05/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 1.094 de 17 de novembro de 2015.

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 20 de maio de 2022.

CONSIDERANDO, o pedido efetuado pela gestão do SUAS

RESOLVE:

- **ARTIGO 1º** - Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal do Idoso para custeio de passeios turísticos para os idosos do Centro de Convivência da Terceira Idade – CCI e do Abrigo São Vicente de Paula;

PARAGRAFO PRIMEIRO- Serão aprovados até 02 passeios durante o transcorrer do ano de 2022

ARTIGO 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora do Bom Jesus, 20 de maio de 2022.



ELIANE GOMES

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DO IDOSO**